



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia da República

**Petição n.º 93/IX/2.ª - Relatório Final**  
**Iniciativa de Paulo Oliveira Sucena e Outros (FENPROF)**

0220 - 6 MAIO 2005

Nos termos do n.º 6 do art.º 15.º da Lei n.º 43/90, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março, e 15/2003, de 4 de Junho, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente à **Petição n.º 93/IX/2.ª**, de iniciativa de Paulo Oliveira Sucena e Outros (FENPROF), que "Solicitam que a Assembleia da República discuta a adopção de medidas que respondam à necessidade de valorização da escola pública e de elevação das qualificações dos portugueses e que contribuam para a implementação de políticas activas de emprego." cujo parecer, aprovado por unanimidade dos Grupos Parlamentares presentes na reunião da Comissão de Educação, Ciência e Cultura efectuada no dia 3 de Maio de 2005, é o seguinte:

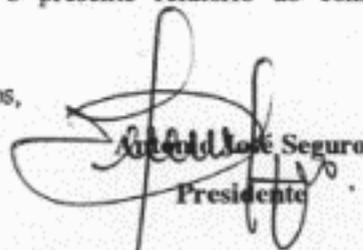
- a) A Petição 93/IX/2.ª preenche os requisitos regimentais e constitucionais para ser apresentada ao plenário - devendo-o ser na justa medida em que é subscrita por mais de 20.000 cidadãos;
- b) Não obstante, deverá ser enviada cópia da presente petição e deste Relatório e Parecer ao Governo.
- c) O presente Relatório será ainda remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho.

De acordo com o artigo 20.º, n.º 2 da Lei n.º 43/90, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março, e n.º 15/2003, de 4 de Junho, venho solicitar a Vossa Excelência se digne providenciar o **agendamento da Petição n.º 93/IX/2.ª para discussão em Plenário.**

Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, solicito ainda a Vossa Excelência se digne mandar dar cumprimento ao disposto na alínea b) do Parecer acima referido.

Tomarei, de imediato, a diligência de levar o presente relatório ao conhecimento dos peticionantes.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

  
António José Seguro  
Presidente



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
**Comissão de Educação, Ciência e Cultura**

**RELATÓRIO FINAL**

**PETIÇÃO N.º 93/IX/ 2.ª**

**Iniciativa:** Paulo Oliveira Sucena e outros.

**Assunto:** Solicitam que a Assembleia da República discuta a adopção de medidas que respondam à necessidade de valorização da escola pública e de elevação das qualificações dos portugueses e que contribuam para a implementação de políticas activas de emprego.

**I. Análise**

Os signatários da presente petição, professores e educadores, requerem que a Assembleia da República discuta a adopção de medidas que respondam à necessidade de valorização da escola pública, democrática e gratuita, e de elevação das qualificações dos portugueses e que, simultaneamente, contribuam para a implementação de políticas activas de emprego.

Os peticionantes destacam as seguintes medidas a adoptar:

- 1) Redução do número de alunos por turma e do número de turmas por professor;
- 2) Redimensionamento das turmas do 1.º ciclo, de modo a serem constituídas, no máximo, por dois anos de escolaridade;
- 3) Alargamento da rede pública de educação pré-escolar, garantindo condições para a obrigatoriedade da sua frequência no grupo etário dos cinco anos;
- 4) Medidas de combate ao analfabetismo e às baixas qualificações;



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- 5) Medidas de combate ao abandono e ao insucesso escolar;
- 6) Alargamento das medidas de apoio educativo aos alunos com necessidades educativas especiais, na perspectiva de uma escola inclusiva;
- 7) Desenvolvimento generalizado de projectos de enriquecimento curricular e consagração do «par pedagógico», no 3º ciclo do ensino básico, nas áreas de projecto e estudo acompanhamento e na disciplina de Educação Tecnológica;
- 8) Dimensionamento dos quadros da escola de acordo com as suas necessidades;
- 9) Vinculação dos professores e educadores contratados, através da sua integração nos quadros;
- 10) Renovação do corpo docente, também por via da revogação das medidas gravosas que o Governo está a impor a todos os trabalhadores da Administração Pública, no que respeita à sua aposentação.

### **II. Tramitação da Petição**

O número de subscritores desta Petição, apresentada no Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, a 17 de Maio de 2004, ascende a mais de 20.000 assinaturas.

De acordo com a Lei, por conter mais de 2.000 assinaturas, esta Petição foi publicada na íntegra no *Diário da Assembleia da República, II Série B - Número 037, de 31 de Julho de 2004*, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho e, por conter mais de 4.000



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

assinaturas, será apreciada em Plenário, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do citado diploma.

De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 17.º do supra citado diploma legal, uma vez que a petição é subscrita por mais de 2.000 cidadãos, **a Comissão de Educação, Ciência e Cultura, procedeu à audição dos peticionantes**, no dia 27 de Abril de 2005, pelas 16 horas, na Assembleia da República, tendo esta Comissão sido representada pelo Relator da presente petição.

Considerando que a petição, por conter mais de 4.000 assinaturas, será necessariamente apreciada em Plenário da Assembleia da República e atendendo a que a pretensão exposta, a discussão da adopção de determinadas medidas, se concretizará através de um debate naquela sede, somos de parecer que a mesma seja remetida, para esses efeitos, ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei de Exercício do Direito de Petição.

Considerando, ainda, que a adopção das medidas que os peticionantes pretendem ver discutidas cabe no âmbito das competências do Ministério da Educação, mais se sugere que, em cumprimento do disposto no artigo 16º da Lei do Exercício do Direito de Petição, seja remetida cópia da presente petição ao Senhor Ministro da Educação, para os efeitos tidos por convenientes.

### III. Conclusão

Sobre o conteúdo desta petição - a solicitação que a Assembleia da República discuta a adopção de medidas que respondam à necessidade de valorização da escola pública e de elevação das qualificações dos portugueses e que contribuam para a implementação de políticas activas de emprego -, cumpre ademais referir o



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

art. 43<sup>º</sup> da Constituição da República Portuguesa, sob a epígrafe «Liberdade de aprender e ensinar», que garante, entre outros direitos, a liberdade de aprender e ensinar.

Assim, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura da Assembleia da República, entende e comunga da necessidade de se discutir medidas que valorizem o ensino e que contribuam para a elevação das qualificações dos Portugueses e para um aumento do emprego.

A Comissão de Educação, Ciência e Cultura ouviu os peticionantes no dia 27 de Abril de 2005 e, no decorrer dessa audição, os peticionantes, representados por Júlia Vale e Adriano Teixeira da Sousa, fundamentaram a actualidade da petição considerando que a «petição mantém plena actualidade» e reiterando que a mesma, no seu texto, «aborda os problemas estruturais da educação», assumindo, contudo, a vastidão das matérias apresentadas no mencionado texto. Os peticionantes manifestaram uma enorme vontade de esta petição subir a plenário «o mais depressa possível», a fim de que o Parlamento possa «debater os problemas estruturais da educação», acrescentando que seria do seu agrado poderem aprofundar, com os diferentes grupos parlamentares, em sede de Comissão de Educação, Ciência e Cultura, as suas opiniões sobre a matéria em causa.

Os peticionantes realçaram, ainda, o número elevado de assinaturas recolhidas «mais de 20 mil, atingidas num curto período de tempo».

No que concerne às reivindicações, os peticionantes deram particular relevo aos seguintes aspectos, implícita ou explicitamente, incluídos no texto da petição:

- a) a exigência de um maior investimento público na área da educação. Neste ponto, os peticionantes defendem claramente a opção por «mais investimento»;
- b) a exigência de mais professores e educadores para as escolas portuguesas.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

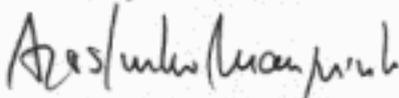
**IV. Parecer**

Nestes termos, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura é do seguinte **parecer**:

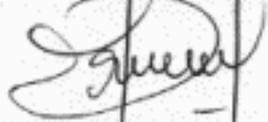
- a) A Petição 93/IX/2ª preenche os requisitos regimentais e constitucionais para ser apresentada ao plenário – devendo-o ser na justa medida em que é subscrita por mais de 20.000 cidadãos;
- b) Não obstante, deverá ser enviada cópia da presente petição e deste Relatório e Parecer ao Governo.
- c) O presente Relatório será ainda remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 15.º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho.

*Palácio de São Bento, em 3 de Maio de 2005*

O Deputado Relator

  
(Agostinho Branquinho)

O Presidente da Comissão

  
(António José Seguro)